

**DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

“ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ – UFMC, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.”

O **Prefeito Municipal de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atualizada a UFMC – Unidade Fiscal do Município de Caarapó, conforme o disposto no artigo 15 parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 071, de 21 de dezembro de 2017.

**Parágrafo único**. O valor da UFMC será de R\$ 49,55 (quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º** A UFMC sofrerá atualização mediante os valores da Unidade Fiscal de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme determina o § 1º do artigo 15 da Lei Complementar nº 071/2017.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito a contar de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 30 de setembro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

**ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO DE CAARAPÓ**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio